

RESOLUÇÃO Nº 875, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Alteração do Orçamento do FAT do exercício de 2020 para remanejamento de recursos das Ações 2B12, 2C43, 20JT, 20Z3 e 2553 para as Ações 20Z1, 4741 e 4815

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, nos termos do inciso IV do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; e tendo em vista o inciso VIII do art. 4º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve, **ad referendum** do Conselho:

Art. 1º Autorizar o remanejamento de recursos das Ações 2B12 – Fomento à Inclusão Produtiva, 2C43 - Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; 20JT – Gestão do Sistema Nacional de Emprego – SINE, 20Z3 -Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial; e 2553 – Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para aproveitamento nas Ações 20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores, 4741 – Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego, e 4815 – Funcionamento das Unidades Descentralizadas, conforme apresentado no quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: 25915 – FAT

Ação	Dotação atual (R\$)	GND	Fonte	Suplementação (R\$)	Cancelamento (R\$)
2B12	5.000.000,00	3	100		5.000.000,00
2B12	970.627,00	3	180		666.297,00
2C43	1.278.604,00	3	180		1.200.000,00
20JT	27.113.713,00	3	180		332.709,00
20Z3	171.123,00	3	180		100.000,00
2553	9.054.605,00	3	180		8.054.605,00
2553	287.990,00	4	180		287.990,00
20Z1	2.000.000,00	3	100	5.000.000,00	
4741	140.484.188,00	3	180	7.189.289,00	
4741	2.285.175,00	4	180	1.406.057,00	
4815	102.068.781,00	3	180	2.046.255,00	
				15.641.601,00	15.641.601,00

Parágrafo único. As ações 2C43, 20Z3, 2553 e 4741 estão inseridas no Programa 2213 – Modernização Trabalhista e Trabalho Digno; as Ações 20JT, 20Z1 e 2B12 inseridas no Programa Empregabilidade, e a Ação 4815 inserida no Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**  
**DE: 10 / 09 / 2020**  
**PÁG.(s): 43**  
**SEÇÃO 1**